



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº

1.834

de *19*

de

Januro

de 19 *99*

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para incremento de despesa não prevista no Orçamento do Município de Vassouras do Exercício de 1999 corrente, conforme programa de trabalho de Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vassouras
Plenário da Câmara Legislativa
Processo Legislativo
Ação Legislativa**

0101.01010012.034000-Representação do Presidente	R\$ 7.000,00
3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Total Geral	R\$ 7.000,00

Art.2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº4320 de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Fazenda**

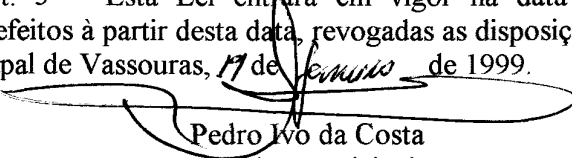


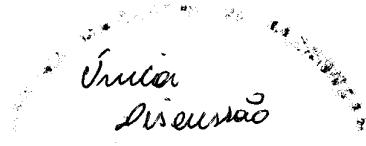
* 0 1 3 2 5 3 4 *

Administração e Planejamento
Administração Financeira
Administração Geral

0203.03080211.001000 - Reequipamento da Unidade	R\$ 7.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente	R\$ 7.000,00
Total Geral	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Vassouras, 17 de ~~fevereiro~~ de 1999.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.


Início
discussão
19.01.99
